



PUBLICADO EM PLACAR

Em 30/07/03

Silvânia Reis

Silvânia dos Reis Silva

Assistente 1  
Mat.: 13888

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS  
ADVOCACIA GERAL DO MUNICÍPIO**

*Revogado pelo Decreto 163, de 6 de maio de 2004*  
**DECRETO N.º 237, DE 30 DE JULHO DE 2003.**

**Altera o Regulamento do Pólo Eco-Industrial e Atacadista de Palmas, aprovado pelo Decreto nº 27, de 24 de janeiro de 2003.**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE PALMAS**, no uso de suas atribuições legais e consoante a Lei Complementar nº 5, de 13 de abril de 1999, combinado o art. 71, incisos III e XXVII, da Lei Orgânica do Município,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica alterada a redação do inciso V e acrescido o inciso VI e o Parágrafo único ao art. 11 do Regulamento do Pólo Eco-Industrial e Atacadista de Palmas, aprovado pelo Decreto nº 27, de 24 de janeiro de 2003, passando a terem a seguinte redação:

**Art. 11. ...**

**V - a vedação quanto a transferência do imóvel pelo período de 4 (quatro) anos contados a partir da escrituração;**

**VI - as condições de possíveis locações ou cessão a qualquer título do imóvel.**

**Parágrafo único.** A locação ou cessão, a qualquer título do imóvel, será autorizada exclusivamente pela Prefeitura, em processo administrativo próprio, mediante análise da justificativa apresentada no requerimento.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PALMAS**, aos 30 dias do mês de julho de 2003, 15º ano da criação de Palmas.

*Nilmar Gavino Ruiz*  
**NILMAR GAVINO RUIZ**  
Prefeita de Palmas

*Paulo Leniman Barbosa Silva*  
**Paulo Leniman Barbosa Silva**  
Advogado Geral do Município